



ATA

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA EDEPE DE 2023

Aos 11 dias do mês de outubro de 2023, por videoconferência, reuniu-se o Conselho da EDEPE. Participaram a Defensora Pública Chefe de Gabinete Juliana Saad, representando o Defensor Público-Geral, o Diretor da EDEPE, Guilherme Krahenbuhl Silveira Fontes Piccina, a Defensora Pública Assistente da EDEPE, Leila Rocha Sponton, o Corregedor-Geral Davi Eduardo Depine Filho, o Defensor Público indicado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, Roberto Henrique Moreira Junior, a Ouvidora-Geral, Camila Marques Barroso, a Defensora Pública representante dos Núcleos Especializados, Vanessa Alves Vieira e a Assessora Técnica representante dos/as Servidores/as, Leticia Mayumi Hokama Fogaca. Participaram também os Defensores Públicos integrantes do CSDP, Raphael Camarão Trevizan, Rafael Morais Portugues de Souza e Leonardo Nascimento de Paula, e da APADEP, Luiz Felipe Vanzella Rufino. Abertos os trabalhos, às 10h04, o Diretor da EDEPE saudou os/as presentes e concedeu espaço aos Defensores Públicos convidados, para tratar da ampliação do programa *Pró-Hardware*. Inicialmente, foi indagado pelo Defensor Leonardo Nascimento de Paula sobre a possibilidade de disponibilizar o *link* da reunião a toda a carreira. Contudo, a Defensora Juliana Saad informou que não seria possível encaminhar imediatamente o *link* à carreira, pois demandaria algumas providências anteriores, como ocorre nas reuniões do CSDP. A Presidência reforçou que, levando em conta a pluralidade da composição do Conselho da EDEPE, as discussões são comumente realizadas internamente. Esclareceu também que, conforme acertado em reunião anterior com integrantes do CSDP, seriam franqueados dez minutos iniciais da reunião para manifestação proporcional de tempo dos integrantes do CSDP e da APADEP. Preliminarmente, diante dos pedidos, foi colocado em discussão e deliberado que a reunião seria gravada, bem como que a participação dos Defensores convidados se estenderia ao longo das discussões definidas na pauta.

Leonardo Nascimento de Paula: Levantou que o pedido de inclusão de *smartphone* no programa *Pró-Hardware*, feito pelo Defensor Roberto Henrique Moreira Junior, integrante do Conselho da EDEPE indicado pelo CSDP, foi arquivado de forma monocrática.

Raphael Camarão Trevizan: Agradeceu a designação da reunião para discutir o pleito de inclusão de *smartphone* no programa *Pró-Hardware*, feito pelo Defensor Roberto Henrique Moreira Junior, integrante do Conselho da EDEPE indicado pelo CSDP e ressaltou que é uma demanda trazida pela carreira.

Luiz Felipe Vanzella Rufino: Reforçou que se trata de um pleito da carreira, que já vem sendo discutido no CSDP, e que a previsão do reembolso será positiva, na medida em que os/as integrantes da Instituição utilizam os *smartphones* para capacitação, especialmente em relação aos eventos virtuais promovidos pela EDEPE. Ainda, lembrou que já existe a previsão de reembolso regulamentada no âmbito da PGE e seu Centro de Estudos.

Rafael Morais Portugues de Souza: Agradeceu ao convite para participar da reunião e ressaltou a importância do diálogo entre CSDP e Conselho da EDEPE, bem como a importância das reuniões do Conselho da EDEPE serem públicas, com disponibilização de *link* à carreira. Afirmou que apoia a demanda da inclusão do *smartphone* no programa *Pró-Hardware*, bem como a de atualização dos valores dos programas de reembolso da EDEPE.

O Diretor da EDEPE agradeceu a participação e passou a apresentar o relatório Subárea de Orçamento e Finanças da EDEPE e discorrer sobre os itens da pauta.

1. Relatório da Subárea de Orçamento e Finanças da EDEPE A Direção da EDEPE apresentou os dados referentes a 2022 e 2023, demonstrando os valores gastos dos programas para membros/as e servidores/as, bem como o número de beneficiados/as pelos programas do último exercício. Ainda, apresentou a evolução do saldo do FUNDEPE e os

dados referentes à atuação da Central de Execuções de Honorários, conforme apresentação anexa. Ressaltou as alterações dos programas promovidas pela atual gestão, inclusive os aumentos dos valores já realizados. Informou que não seria o momento oportuno para realizar nova atualização de valores, diante das prioridades da EDEPE na atual circunstância, entre elas a estrutura para a nova sede da Escola. Demonstrou que o aumento dos valores do programa não é uma necessidade que a Direção da EDEPE percebe na prática, pois em 2022 apenas 8% da carreira fez pedidos de reembolso com valores superiores à cota prevista na norma.

2. Aperfeiçoamento dos programas de reembolso da EDEPE regulamentados pela Deliberação do Conselho da EDEPE

nº 09/15. A Presidência lembrou que a inclusão de *smartphone* no programa *Pró-Hardware* foi sugerida pelo Conselheiro Davi Depine na última reunião do Conselho da EDEPE, e que considera a ampliação do programa importante para promover a capacitação dos/as integrantes da Instituição. Esclareceu que antes de colocar em pauta para deliberação do Conselho da EDEPE, aguardava o parecer favorável da Assessoria Jurídica. Ainda, conforme sugestão dada pela Conselheira Vanessa Alves na última reunião do Conselho da EDEPE, informou que a inclusão do item impressora multifuncional no programa *Pró-Hardware* seria deliberada na presente reunião. Assim, foi iniciada a votação acerca da inclusão dos itens *smartphone* e impressora multifuncional com o início da vigência da nova Deliberação do Conselho da EDEPE para 01/01/2024. O Diretor da EDEPE informou que se reuniu no dia 09/12 com a Coordenadora-Geral da ASDPESP Cristina Pereira de Oliveira, que não pode participar da reunião, mas que está atenta aos desdobramentos das inclusões no programa, as quais beneficiarão Defensores/as e Servidores/as.

Vanessa Alves Vieira: Votou pela inclusão do item impressora na categoria 3 e inclusão de *smartphone* em uma categoria distinta da categoria 2, e votou pela vigência imediata.

Davi Eduardo Depine Filho: Disse que compreende a razões da Direção da EDEPE na busca da segurança jurídica para ampliar o programa, tendo em vista que o *Pró-Hardware* já foi questionado pelo Tribunal de Contas do Estado. Votou pela inclusão do item impressora na categoria 3 e inclusão de *smartphone* em uma categoria distinta da categoria 2, conforme a própria resolução da PGE, e votou pela vigência em 01/01/2024.

Camila Marques Barroso: Votou pela inclusão do item impressora na categoria 3 e inclusão de *smartphone* em uma categoria distinta da categoria 2, e votou pela vigência em 01/01/2024.

Roberto Henrique Moreira Junior: Votou pela inclusão do item impressora na categoria 3 e inclusão de *smartphone* em uma categoria distinta da categoria 2, e votou pela vigência imediata.

Juliana Saad: Votou pela inclusão do item impressora na categoria 3 e inclusão de *smartphone* em uma categoria distinta da categoria 2, e votou pela vigência em 01/01/2024.

Leticia Mayumi Hokama Fogaca: Votou pela inclusão do item impressora na categoria 3 e inclusão de *smartphone* em uma categoria distinta da categoria 2, e votou pela vigência em 01/01/2024.

Guilherme Krahenbuhl Silveira Piccina: Considerando a aprovação unânime em relação à inclusão da impressora multifuncional na categoria 3 e a inclusão do item *smartphone* em categoria distinta da categoria 2, ficou definido o envio de texto alternativo da redação da nova Deliberação por e-mail, para definição pelos/as Conselheiros/as. Em relação à vigência da norma, foi deliberado, pela maioria, o início em 01/01/2024. Por fim, esclareceu que não foi realizada uma decisão monocrática de arquivamento da proposta apresentada pelo Conselheiro Roberto Henrique Moreira Junior, como dito pelo Defensor Leonardo Nascimento de Paula, mas sim uma manifestação informando que a proposta de inclusão estava em análise, para apresentação ao Conselho da EDEPE, após parecer favorável da assessoria Jurídica.

3. Disponibilização do processo de contratação do palestrante Kabengele Munanga, conforme o § 4º do art. 3º da Deliberação do Conselho da EDEPE nº 17/21 – Processo SEI 2023/0008892

Considerando a necessidade de encerramento da reunião virtual, tendo em vista compromissos anteriormente assumidos pelos/as Conselheiros/as, ficou definido que o processo de contratação do palestrante Kabengele Munanga seria disponibilizado por e-mail aos/às integrantes do Conselho, para análise da majoração excepcional prevista no § 4º do art. 3º.

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião às 12h03. Cerifico que a reunião do Conselho da EDEPE foi realizada com participação a distância dos/as membros/as. Eu, Guilherme K. S. Fontes Piccina, lavrei a presente ata que segue assinada por mim.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Krahenbuhl Silveira Fontes Piccina**, **Diretor da Escola da Defensoria Pública**, em 19/10/2023, às 15:23, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0652566** e o código CRC **D7E8BF09**.

Rua Líbero Badaró, 616 4.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2022/0013010

DIRE EDEPE - 0652566v2